



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 12.03.08

[Signature]
SECRETARIA MUN. DE ADMIN.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1527/08, de 12 de Março de 2008.

“Altera a Lei Municipal nº 1500/2007 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências”.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Acrescenta o art. 26-A, no CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS - da Lei Municipal nº 1500/07, de 25 de junho de 2007, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“**Art. 26-A** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF e o art. 169, §1º, II, da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de fevereiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 12 de Março de 2008.

[Signature]
Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br